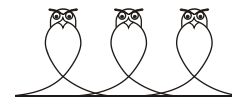




**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL**



Homologado em 20/12/2018, DODF nº 243, de 24/12/2018, p. 8.

PARECER Nº 231/2018-CEDF

Processo nº 00080-00201345/2018-28

Interessado: **Jaqueline Severo Fernandes**

Pela declaração de equivalência de estudos de nível médio realizados no exterior.

I – HISTÓRICO – Jaqueline Severo Fernandes, brasileira, solicita declaração de equivalência de estudos realizados no exterior, para fins, entre outros, de prosseguimento de estudos.

No Brasil, a interessada cursou a 1ª e a 2ª séries do ensino médio, em 2015 e 2016, respectivamente, no Colégio Marista João Paulo II, em Brasília - Distrito Federal.

II – ANÁLISE – A Assessoria deste Conselho de Educação, ao examinar a matéria, constatou o atendimento às exigências da Resolução nº 1/2013-CEDF e registrou que a documentação apresentada pela interessada comprova que os estudos realizados em 3 anos, perfazendo 3.527 horas, equivalem ao ensino médio brasileiro, de acordo com a legislação em vigor.

III – CONCLUSÃO – Em face do que dispõe a Resolução nº 1/2013-CEDF, o parecer é pela declaração de equivalência ao ensino médio dos estudos realizados por Jaqueline Severo Fernandes, concluídos em 2017, no(a) Burnaby Mountain Secondary, em Burnaby, British Columbia, Canadá, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

Sala “Helena Reis”, Brasília, 18 de dezembro de 2018.

**DILNEI GISELI LORENZI
Conselheiro-Relator**

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 18/12/2018.

**MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal**